



PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MAIO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
22/05/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

Dispõe sobre modalidade de funcionamento da
Secretaria Municipal de Fazendas Públicas, no dia
13 de maio de 2024.

O SENHOR JAIRO MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAS PÚBLICAS, do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme o Decreto municipal nº2.699/2022, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº6.619/2024, o qual estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no dia 13 (treze) de maio de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido o atendimento junto à Secretaria Municipal de Fazendas Públicas via e-mails, das 8h às 17h no dia 13 de maio de 2024, com revezamento de servidor no período matutino e vespertino, cumprindo-se a carga horário desta Secretaria Municipal de Fazendas públicas.

Departamento de Cadastro Econômico

E-mail: cadastroeconomico@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Cadastro Imobiliário

• E-mail: cadastroimobiliario@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Dívida Ativa

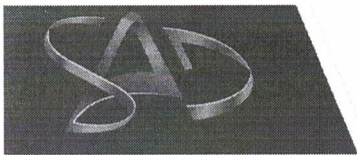
• E-mail: dividaativa@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento Contencioso Administrativo

• E-mail: contenciosoadministrativo@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de ISSQN

• E-mail: iss-sad@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



Gabinete da Secretaria Municipal de Fazendas Públicas

- E-mail: secretariadefazenda@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas

- E-mail: fiscalizacaodeposturas@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

Art. 2º - Ficam escalados de sobreaviso para atender demandas urgentes, ou necessárias para fiscalização, os quais deverão ocorrer *in loco* ou na sede da Secretaria, os seguintes servidores fiscais:

Fiscalização *in loco* - período das 08h às 17h;

- Henrique Nogueira de Oliveira, matrícula nº10575;
- Rafael Teixeira de Sousa, matrícula nº10571;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Jairo Marcelo Dos Santos Almeida
Secretário Municipal de Fazendas Públicas
Decreto nº 2699/2022